

## **LEI ORDINÁRIA Nº 786**

*de 13 de setembro de 1994*

### **"Dispõe sobre a nova denominação da Vila do Programa de Desfavelamento e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova denominação a Vila do Programa de Desfavelamento, de JARDIM DO PEQUI.*

#### **Art. 2º.**

*- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar recursos no Orçamento vigente para cobrir despesas com a colocação de placa indicativa à VILA JARDIM DO PEQUI.*

#### **Art. 3º.**

*- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 13/09/1994*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 786/1994 - 13 de setembro de 1994*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*